

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.: 135/2023**

**Data: 19/09/2023**

**Nr. por Centro de Custo: 7**

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b> 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍ	<b>Código da Dotação :</b>
<b>Órgão:</b> 2 - PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade:</b> 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
<b>Nome do Solicitante:</b> SALETE ROSA DE FRANÇA	
<b>Local de Entrega:</b> CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -	
<b>Destinação:</b> CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA ANIMAR O EVENTO COMEMORATIVO ALUSIVO AO DIA NACIONAL DO IDOSO, A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	<b>Identificação:</b>

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE - TARDE DANÇANTE. GÊNERO MUSICAL: MÚSICA GAÚCHA. DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2023. LOCAL: PAVILHÃO DA IGREJA SÃO JOAQUIM E SANTANA, PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 13H30MIN. DURAÇÃO APROXIMADA: 4 HORAS. (340032)	0,0000	0,00
<b>Preço Total:</b>					<b>0,00</b>

Solicitante: SALETE ROSA DE FRANÇA: 

Paulo Frontin, 19 de Setembro de 2023.

0299

coleta 130  
adm 134  
compra 129



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.

Responsável pela Demanda: SALETE ROSA DE FRANÇA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.

E-mail: [assistenciasocial@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@paulofrontin.pr.gov.br)

Telefone: (42)3543-1794

**1. Objeto:** A presente demanda tem por objeto a contratação de grupo musical para animar o evento comemorativo alusivo ao Dia Nacional do Idoso, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família e destinada a população idosa do Município.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A Lei 11.433/2006 instituiu o dia 01 de outubro como o Dia Nacional do Idoso, sendo incumbido aos órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação da Política Nacional do Idoso promover a realização e divulgação de eventos que valorizem a pessoa do idoso na sociedade.

Para envelhecer com dignidade existem garantias aos direitos dos idosos que fomentam a sua valorização. Dessa maneira, torna-se uma prioridade social, conforme o art. 3.º da Lei 10.741/2003, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

No âmbito da Política de Assistência Social as ações promovidas às pessoas idosas são organizadas no intuito de defesa e garantia de direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantindo a proteção social e na oferta de intervenções que contribuam no enfrentamento de suas vulnerabilidades, contribuindo com o processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, na prevenção de situações de risco social e ainda possibilitar o acesso a atividades artísticas, culturais e de lazer, valorizando as experiências vividas, a convivência intergeracional e trocas de experiências.

Em relação as atividades coletivas no Município há a organização em grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos estando assim constituídos:

Considerando a importância das atividades coletivas na vivência da pessoa idosa na sociedade e evitando o isolamento social, e também a oferta de atividades de lazer, recreação e socialização que a SMASF está organizando o cronograma de ações relativas a comemoração do dia da pessoa idosa, sendo que, o encerramento ocorrerá no dia **07 de outubro de 2023, reunindo os idosos vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e os integrantes dos Grupos da Melhor Idade existentes no Município, com programação**

de Vínculos  
Prefeitura Mup.  
Especificatir

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 02





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

incluindo a tarde dançante e desfile do casal da melhor idade, sendo necessário a animação com grupo musical. Diante o exposto que justificamos a presente demanda.

### 3. Descrições e quantidades:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE – TARDE DANÇANTE. GÊNERO MUSICAL: MÚSICA GAÚCHA. DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2023. LOCAL: PAVILHÃO DA IGREJA SÃO JOAQUIM E SANTANA, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.  HORÁRIO PREVISTO: 13:30 H. DURAÇÃO APROXIMADA: 4 HORAS. INCLUSO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.	UN	01

### 4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 07 de outubro de 2023.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Pavilhão da Igreja São Joaquim e Santana, horário previsto 13h30 min, duração aproximada 4 horas, município de Paulo Frontin -PR

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Servidora: Janete Vieira Nizer

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 18 de setembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO N°

FOLHA N° 03



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

### OBSERVAÇÕES:

**SALETE ROSA DE FRANÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA





## TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 99/2023  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Grupo Musical para animar o evento comemorativo alusivo ao Dia Nacional do Idoso, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Lote/Grupo 1

Item	Qty.	Und.	CATSERV	Especificação
1	1	SV	12610	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE - TARDE DANÇANTE. GÊNERO MUSICAL: MÚSICA GAÚCHA. DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2023. LOCAL: PAVILHÃO DA IGREJA SÃO JOAQUIM E SANTANA, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 13H30MIN. DURAÇÃO APROXIMADA: 4 (QUATRO) HORAS. INCLUSO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO.

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Lei 14.433/2006 instituiu o dia 01 de outubro como o Dia Nacional do Idoso, sendo incumbido aos órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação da Política Nacional do Idoso promover a realização e divulgação de eventos que valorizem a pessoa do idoso na sociedade.

2.2. Para envelhecer com dignidade existem garantias aos direitos dos idosos que fomentam a sua valorização. Dessa maneira, torna-se uma prioridade social, conforme o art. 3º da Lei 10.741/2003, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

2.3. No âmbito da Política de Assistência Social as ações promovidas às pessoas idosas são organizadas no intuito de defesa e garantia de direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantindo a proteção social e na oferta de intervenções que contribuam no enfrentamento de suas vulnerabilidades, contribuindo com o processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia e sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, na prevenção de situações de risco social e ainda possibilitar o acesso a atividades artísticas, culturais e de lazer, valorizando as experiências vividas, a convivência intergeracional e trocas de experiências.

2.4. Em relação as atividades coletivas no Município há a organização em grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos estando assim constituídos:

2.5. Considerando a importância das atividades coletivas na vivência da pessoa idosa na sociedade e evitando o isolamento social, e também a oferta de atividades de lazer, recreação e socialização que a SMASF (Secretaria Municipal de Assistência Social e Família) está organizando o cronograma de ações relativas a comemoração do dia da pessoa idosa, sendo que, o encerramento ocorrerá no dia 07 de outubro de 2023. Reunindo os idosos vinculados ao



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e os integrantes dos Grupos da Melhor Idade existentes no Município, com programação específica incluindo a Tarde Dançante e desfile do casal da melhor idade, sendo necessária a animação com grupo musical. Diante o exposto justifica-se a presente demanda.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Para animar o evento comemorativo alusivo ao Dia Nacional do Idoso será feita a contratação de 1 (um) grupo musical do gênero música gaúcha para compor a Tarde Dançante do Grupo da Melhor Idade.

3.2. O show ocorrerá dia 07 de outubro de 2023, com início às 13h30min no Pavilhão da Igreja São Joaquim e Santana, Município de Paulo Frontin/PR.

3.3. A apresentação do grupo terá duração aproximada de 4 (quatro) horas.

3.4. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os serviços a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os serviços foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Deverá os objetos atender todas as normas de qualidade e segurança.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

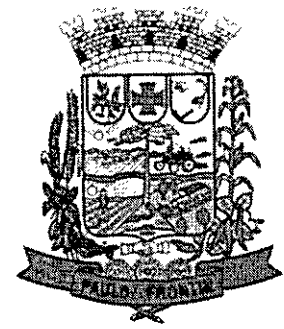
6.1.1. O Município deverá indicar, previamente, o local em que será realizada a apresentação musical, a saber:

6.1.2. Pavilhão da Igreja São Joaquim e Santana.

6.1.3. O show terá início às 13h30min com duração aproximada de 4 (quatro) horas.

6.1.4. O serviço de sonorização ficará a cargo da CONTRATADA.

6.1.5. A contratada deverá recompor e/ou reparar os danos ocasionados em virtude dos serviços executados, de forma que a área próxima à instalação esteja nas mesmas condições existentes anteriormente a realização do serviço.



## 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos serviços ocorrerá no dia 07 de outubro de 2023.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020;





9.2. As comunicações poderão feitas publicação no Diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

9.3. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Deverá atender a Resolução nº 813, de 15 de dezembro de 2020.

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos



que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. O prazo de validade;

15.4.2. A data da emissão;

15.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. O período de prestação dos serviços;





15.4.5. O valor a pagar; e

15.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

I = (TX)                      I                      TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.13.
- 19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 19.2.2. Multa de:
- 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 19.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
- 19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



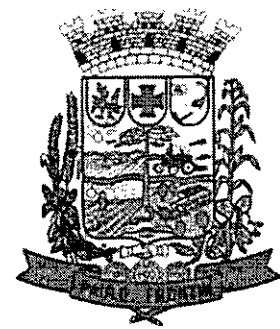


Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01



19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

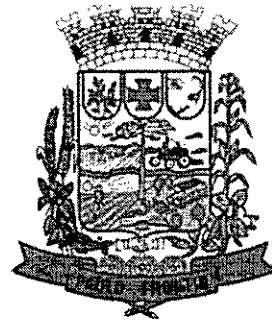
20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica foram dispensados.

20.3. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.3.1. Valor Global: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por global.



20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.433,33 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020	1000	3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família



## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 20 de setembro de 2023.

SALETE ROSA DE FRANÇA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Família





# PROPOSTA / ORÇAMENTO

**NELCIR SALETE MENEGHETTI**

Grupo Quinta Dimensão

Cnpj 49.756.120/0001-02

**Serviços  
Atribuídos**

Apresentação cultural

MÚSICA AO VIVO

MÃO DE OBRA

07/10/23 MELHOR IDADE

VALOR TOTAL

**3.000Reais**

□ □

□ □

Concórdia SC 21/09/23  
Orçamento válido por 15 dias

(49)988251595

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
----------------------------------	----------------------------



**KO PRODUÇÕES ARTISTICAS**

**CNPJ 45.542.520-0001/64 (KAUA OLIVEIRA)**

**JOINVILLE, RUA, PIO XII, Nº479, BOM RETIRO**

**(47)99634-8142**

A/C

Em prosseguimento aos nossos entendimentos, estamos formalizando a proposta de prestação de serviços de apresentação musical.

**Projeto.**

1.1 - Show Kauã Oliveira BANDA (Duração 2 horas); R\$3.500,00 + Consumo e Alimentação.

**Investimento e forma de Pagamento**

Por tais serviços, deverá ser pago à KO PRODUÇÕES ARTISTICAS. O Valor total de três mil e quinhentos reais (3.500,00) referente ao Show.

Na expectativa de estar oferecendo a melhor oferta para os serviços solicitados, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**Karol Smyk**

KAUAOLIVEIRAOFICIAL@GMAIL.COM

(47)9 9718-9042 (WhatsApp)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------



# Relatório de Cotação: SHOW MUSICAL PARA A TERCEIRA IDADE

Pesquisa realizada em 20/09/2023 10:06:22

Relatório gerado no dia 20/09/2023 10:06:53 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: show musical

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 2.000,00 (un)	-	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 2.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Quatro Irmãos	00012622	29/09/2022	R\$ 2.000,00
2	Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos	00012622	29/09/2022	R\$ 2.000,00
Valor Unitário				R\$ 2.000,00

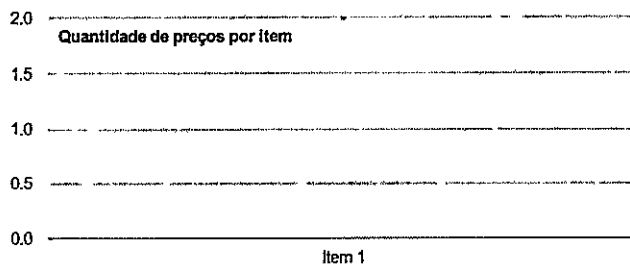
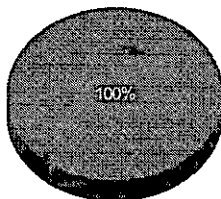
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.000,00

Valor Global: R\$ 2.000,00

## Valor do item em relação ao total

1) show musical



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 20/09/2023 10:06:53 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSIZKnlCQHtMISWOnxmr5go8mYakqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSIZKnlCQHtMISWOnxmr5go8mYakqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 7/4 FOLHA Nº 2
----------------------------------	-------------------------------------



## Item 1 show musical

Preço Estimado: R\$ 2.000,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	show musical   prestação de serviços de show baile, coroação da terceira idade.	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Quatro Irmãos  
 Objeto: Prestação de Serviços de Show Baile, Coroação da Terceira Idade.  
 Descrição: SHOW MUSICAL - SHOW MUSICAL | Prestação de Serviços de Show Baile,  
 Coroação da Terceira Idade.

Data: 29/09/2022 00:00  
 Modalidade: INEXIGIBILIDADE  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 00012622  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: N/A  
 Fonte: transparencia.quatroirmaos.rs.gov.br:8079/transparencia/  
 Quantidade: 1  
 Unidade: UN  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.604.401/0001-19	JOAO EDUARDO VINCK 00292816014	R\$ 2.000,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos  
 Objeto: Prestação de Serviços de Show Baile, Coroação da Terceira Idade.  
 Descrição: SHOW MUSICAL - SHOW MUSICAL | Prestação de Serviços de Show Baile,  
 Coroação da Terceira Idade.

Data: 29/09/2022 00:00  
 Modalidade: INEXIGIBILIDADE  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 00012622  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: N/A  
 Fonte: transparencia.quatroirmaos.rs.gov.br:8079/transparencia/  
 Quantidade: 1  
 Unidade: UN  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.604.401/0001-19	JOAO EDUARDO VINCK 00292816014	R\$ 2.000,00

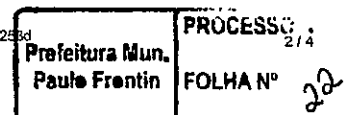
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 20/09/2023 10:06:53 (IP: 45.70.80.192)  
 Código Validação: #2V5Oh13Vwh5qQPSIZKnlCQHTMISWOnxmr5go8mYakqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Oh13Vwh5qQPSIZKnlCQHTMISWOnxmr5go8mYakqHU8nPtm6WA%253d%253d>



## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - show musical

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS


### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 20/09/2023 10:06:53 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5OhI3Vwh5qQP5IZKnlCQH7MISWOnxmr5go8mYakqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5OhI3Vwh5qQP5IZKnlCQH7MISWOnxmr5go8mYakqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 374 FOLHA N° 23
----------------------------------	-----------------------------------

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos/RS  
[transparencia.quatroirmaos.rs.gov.br:8079/transparencia/](http://transparencia.quatroirmaos.rs.gov.br:8079/transparencia/)

Data:  
Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 20/09/2023 10:08:53 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: #2V5OhI3Vwh5qQPSfZkNLCQHTMISWOnxmr5go8mYakqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5OhI3Vwh5qQPSfZkNLCQHTMISWOnxmr5go8mYakqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------



# Painel de Preços



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
**Brazil**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA  
**R\$ 3.972,26**

MEDIANA  
**R\$ 3.100,00**

MENOR  
**R\$ 945**

## FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
**12610 2023**

Quantidade total de registros: 162  
Registros apresentados: 151 a 200

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00011	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS		UNIDADE	1	R\$2500	RENATO MARTINS NAVARRO 31838408800	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SAO JOÃO DEL-REI	16/06/2023
00001/2023	00056	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS		UNIDADE	1	R\$2500	JULIANA RIBEIRO LOPES 003335603076-	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SAO JOÃO DEL-REI	16/06/2023
00001/2023	00012	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS		UNIDADE	1	R\$2500	GYAN CELAH DOS SANTOS 00701266074-	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SAO JOÃO DEL-REI	16/06/2023
00001/2023	00014	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS		UNIDADE	1	R\$2500	49.966.604 WINNIE GIAROLA MINUCCI-GUIMARAES	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SAO JOÃO DEL-REI	16/06/2023

Relatório gerado dia: 21/09/2023 às 08:20  
Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br)



00001/2023	00045	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$2500	DAVID HENRIQUE NUNES DE LIMA -10439575451	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	16/06/2023
00001/2023	00004	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$2500	KAUE ANTONIO DA SILVA ROCHA -11821367618	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	16/06/2023
00001/2023	00015	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$2500	KAUE ANTONIO DA SILVA ROCHA -11821367618	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	16/06/2023
00001/2023	00057	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$2500	39.282.494 LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DE FARIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	16/06/2023
00001/2023	00003	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$2500	48.771.656 MAILZA BERNARD	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	16/06/2023
00001/2023	00005	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$2500	REALIZACINE PRODUCOES LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	16/06/2023
00001/2023	00029	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$2500	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA -08792290639	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	16/06/2023
00001/2023	00028	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$2500	RODRIGO CHAVES DE FREITAS -48685316600	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	16/06/2023
00001/2023	00044	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$2500	PAULO LOUREIRO BEXIGA JUNIOR -16974459858	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	16/06/2023

Relatório gerado dia: 21/09/2023 às 08:20  
Fonte: paineldprecos.planejamento.gov.br

00001/2023	00013	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	1	R\$2500	JESSICA OLIVEIRA LEMOS 05493924595	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	16/06/2023
00001/2023	00055	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	1	R\$2500	21.274.334 ANDRE PEREIRA SIQUEIRA-	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	16/06/2023
00007/2023	00022	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	1	R\$2593,17	LILA TURISMO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO	926262 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RO	15/06/2023
00005/2023	00002	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	20	R\$2599	VEGA PRODUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	24/01/2023
00005/2023	00006	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	12	R\$2599	VEGA PRODUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	24/01/2023
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	1	R\$2700	JOSE GUELMIRIO BORGES DA SILVA 78958490420	PREFEITURA DE DONA INÉS	982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÉS/PB	06/01/2023
00158/2022	00005	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	32	R\$2740	INSANO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	982921 - PREFEITURA MUNICIPAL DAS OSTRAS/RJ	15/02/2023
00005/2023	00005	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	22	R\$2749	VEGA PRODUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	24/01/2023
00001/2023	00008	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	1	R\$3000	ELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA -08843440610	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	16/06/2023

Relatório gerado dia: 21/09/2023 às 08:20  
Fonte: patnetdeprecos.planejamento.gov.br

00001/2023	00010	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$3000	GYAN CELAH DOS SANTOS 00701266074	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	16/06/2023
00001/2023	00009	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$3000	48.088.812 CICERA WYLLIANA DO NASCIMENTO SILVA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	16/06/2023
00001/2023	00006	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$3000	WELINGTON REZENDE DA SILVA -22606264835	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	16/06/2023
00001/2023	00007	Concurso	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$3000	A CASA ARTE E CULTURA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	16/06/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	2	R\$3000	VANDERLEIA WILL 67474896915	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	01/02/2023
00033/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$3000	16.729.623 EVANDRO CARLOS BELO ANGELUCI	ESTADO DE SAO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	02/08/2023
00046/2023	00001	Dispensa de Licitação	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$3000	ALISSON ORTIZ AFFONSO 00053680065	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	03/05/2023
00322/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$3100	CARLOS EDMUNDO JUNIOR RODRIGUES	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. IMUN. DE ADM.	07/07/2023
00012/2023	00003	Dispensa de Licitação	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$3100	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	MIN.DA GEST. E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	200247 - ARQUIVO NACIONAL	05/07/2023

00012/2023	00001	Dispensa de Licitação	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$3100	TONICO BENITES -	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO NACIONAL	05/07/2023
00012/2023	00004	Dispensa de Licitação	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$3100	ADRIANA MARIA PAULO DA SILVA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO NACIONAL	05/07/2023
00012/2023	00002	Dispensa de Licitação	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$3100	JULIO CLAUDIO DA SILVA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO NACIONAL	05/07/2023
00005/2023	00003	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	5	R\$3199	VEGA PRODUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	24/01/2023
00007/2023	00001	Dispensa de Licitação	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$3200	PEDRO JOSE DA SILVA 11120139465	982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÉS/PB	06/01/2023
00004/2023	00003	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	32	R\$3200	INSANO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	928284 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	05/06/2023
00033/2022	00008	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	10	R\$3245	A DE J C CUTRIM LTDA	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA	03/01/2023
00005/2023	00001	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	21	R\$3299	VEGA PRODUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	24/01/2023
00008/2023	00011	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	20	R\$3299	T I COMERCIO E SERVICOS DE MIDIA LTDA	980044 - BELTERRA	07/06/2023



00029/2023	00008	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	10	R\$3300	SEIJA DEZZ SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	21/06/2023
00005/2023	00012	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	3	R\$3333	SEIJA DEZZ SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	16/02/2023
00158/2022	00006	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	4	R\$3350	INSANO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	982921 - PREFEITURA MUNICIPAL DAS OSTRAS/RJ	15/02/2023
00008/2023	00001	Dispensa de Licitação	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	1	R\$3500	AGIRR - ASSOCIACAO DE GESTAO INTERACAO REPRESENTACAO E RESULTADO	FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA	114702 - ENAP- ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA/DF	06/03/2023
00029/2023	00006	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	3	R\$3666,6666	SEIJA DEZZ SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	21/06/2023
00029/2023	00005	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	10	R\$3700	SEIJA DEZZ SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	21/06/2023
00008/2023	00001	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	20	R\$3800	PRODUTORA BRILHO LTDA.	ESTADO DA BAHIA	983475 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA	09/06/2023
00008/2023	00002	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	10	R\$3800	PRODUTORA BRILHO LTDA.	ESTADO DA BAHIA	983475 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA	09/06/2023
00004/2023	00004	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	UNIDADE	11	R\$3827	INSANO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928284 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURAVR	05/06/2023

Relatório gerado dia: 21/09/2023 às 08:20  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00029/2023 00007 Pregão 12610  
REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS

SEJA DEZZ SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA

R\$4000

UNIDADE 10

21/06/2023

983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** SIMARA SUELEN VEZARO  
**CPF** 099.904.369-24

**CNPJ** 49.815.579/0001-30  
**Data de Abertura** 06/03/2023

**Nome Empresarial**  
49.815.579 SIMARA SUELEN VEZARO

**Nome Fantasia**  
BAILA SOM

**Capital Social**  
1.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 06/03/2023

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89400-000	RUA ADAO MIBACH	381	CASA
Bairro	Município	UF	
AREA INDUSTRIAL	PORTO UNIAO	SC	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	06/03/2023	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------

Comprovant<sup>o</sup> de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.815.579/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2023
NOME EMPRESARIAL 49.815.579 SIMARA SUELEN VEZARO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAILA SOM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ADAO MIBACH	NUMERO 381	COMPLEMENTO CASA	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICIPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMARASUELENVEZARO@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9949-1609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 15:33:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 49.815.579 SIMARA SUELEN VEZARO**  
**CNPJ: 49.815.579/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:47 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **5994.9F95.6A29.1B00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **49.815.579 SIMARA SUELEN VEZARO**  
CNPJ/CPF: **49.815.579/0001-30**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140262082833**  
Data de emissão: **15/09/2023 14:06:46**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/03/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 19/09/2023 15:34:35

Arquivo por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 19/09/2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

49.815.579 SIMARA SUELEN VEZARO CNPJ: 49.815.579/0001-30

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Município de Porto União, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CW269PZ00LHJWIS0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Porto União (SC), 19 de Setembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.815.579 SIMARA SUELEN VEZARO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.815.579/0001-30  
Certidão nº: 49957544/2023  
Expedição: 19/09/2023, às 15:36:13  
Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.815.579 SIMARA SUELEN VEZARO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.815.579/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.815.579/0001-30

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# BAILA SOM

## DECLARAÇÃO

49.815.579 SIMARA SUELEN VEZARO inscrito no CNPJ nº 49.815.579/0001-30, por intermédio de seu representante legal, a Sra. SIMARA SUELEN VEZARO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.106.591 SSP SC e do CPF nº 099.904.369-24, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

### 2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

*Simara S. Vezaro*



Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

**4º REQUISITO IDONEIDADE:**

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**5º REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

**6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991**

Declara que atende a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Porto União SC, 15 de setembro de 2023.



SIMARA SUELEN VEZARO

# IRMÃOS BAIÁK E BANDA BAILA SOM



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/09/2023 a 20/09/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 130/2023 Data: 20/09/2023

**Material: 340032 - CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE - TARDE Unid.: SV**

1	49.815.579 SIMARA SUELEN VEZARO - (14920)		1,000	1.800,0000	1.800,00	Sim ***
1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		1,000	2.000,0000	2.000,00	Não
1	ISMAEL CASSIANO TESKE 09171370943 - (14921)		1,000	3.500,0000	3.500,00	Não
				<b>Total da Coleta:</b>	<b>1.800,00</b>	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA ANIMAR O EVENTO COMEMORATIVO ALUSIVO AO DIA NACIONAL DO IDOSO, A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

**Processo Adm. nº:** 134/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 30 DIAS  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	02.05.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	3.3.90.39.05.00.00.00	1.800,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários Livres				
<b>Total previsto:</b>				1.800,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SV	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE - TARDE	2.433,3300	2.433,33
<b>Total Geral -----&gt;</b>				2.433,3300	2.433,33

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Responsável pelo Setor Compras

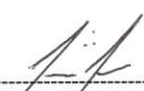
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 95

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2023.


  
LAURI MIGUEL HÉNKES JUNIOR  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 134/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2023.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
 RUA RUI BARBOSA, 204  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 134/2023  
 Data do Processo Adm.: 20/09/2023  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA ANIMAR O EVENTO COMEMORATIVO ALUSIVO AO DIA NACIONAL DO IDOSO, A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
118	02.05	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	127.600,58	1.800,00
<b>Total Previsto:</b>						<b>1.800,00</b>

<b>Total Geral:</b>						<b>1.800,00</b>
---------------------	--	--	--	--	--	-----------------

Paulo Frontin, Em 20/09/2023

  
 Contador



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

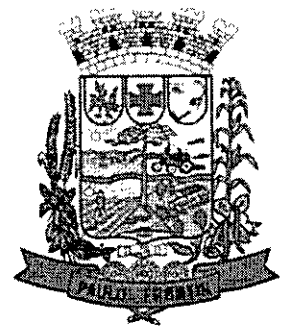
## JUSTIFICATIVA

### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Família Salete Rosa de França e Termo de Referência elaborado pela servidora Jamyle Techelak visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021 para a contratação de Grupo Musical para animar o evento comemorativo alusivo ao Dia Nacional do Idoso, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE - TARDE DANÇANTE. GÊNERO MUSICAL: MÚSICA GAÚCHA. DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2023. LOCAL: PAVILHÃO DA IGREJA SÃO JOAQUIM E SANTANA, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 13H30MIN. DURAÇÃO APROXIMADA: 4 (QUATRO) HORAS. INCLUSO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO.	12610	SV	1	1.800,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.800,00</b>

### 2. DA PESQUISA DE PREÇO:



2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	<b>SIMARA SUELEN VEZARO</b> <b>(IRMÃOS BAIK E GRUPO BAILA SOM)</b> CNPJ Nº 49.815.579/0001-30	R\$ 1.800,00
2º	01	NELCIR SALETE MENEGHETTI <b>(GRUPO QUINTA DIMENSÃO)</b> CNPJ Nº 49.756.120/0001-02	R\$ 3.000,00
3º	01	ISMAEL CASSIANO TESKE <b>(KAUÁ OLIVEIRA)</b> CNPJ Nº 45.542.520/0001-64	R\$ 3.500,00
-	01	BANCO DE PREÇOS <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a> Acesso em 20/09/2023	R\$ 2.000,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS <a href="https://paineldepocos.planejamento.gov.br/">https://paineldepocos.planejamento.gov.br/</a> Acesso em 21/09/2023	R\$ 3.100,00

2.2. A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;





## 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

- 4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
- 4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
- 4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

## 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**SIMARA SUELEN VEZARO - CNPJ Nº 49.815.579/0001-30 - RUA ADÃO MIBACH, Nº 381, ÁREA INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC.**

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

## 6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos





mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela servidora Alexandra Wiese, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores locais se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

6.3. Ocorreu manifestação favorável da servidora Jamyle Techelak no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de econômicas e técnicas foram dispensados.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a



realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 21 de setembro de 2023.

  
ALEXANDRA WIESE  
Presidente

ALÉCIO MAROLI  
Secretário

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Membro



**CONTRATO Nº \_\_\_/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023**

CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA A TARDE DANÇANTE DO GRUPO DA MELHOR IDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SIMARA SUELEN VEZARO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adão Mibach, nº 2596, Área Industrial, Porto União/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.815.579/0001-30, neste ato representado pela Sra. **SIMARA SUELEN VEZARO**, inscrita no CPF sob nº 099.904.369-24, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de grupo musical para animar o evento comemorativo alusivo ao Dia Nacional do Idoso, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE - TARDE DANÇANTE. GÊNERO MUSICAL: MÚSICA GAÚCHA.	12610	SV	1	1.800,00	1.800,00



DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2023. LOCAL: PAVILHÃO DA IGREJA SÃO JOAQUIM E SANTANA, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 13H30MIN. DURAÇÃO APROXIMADA: 4 (QUATRO) HORAS. INCLUSO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO.						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.800,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/2023 e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/2024, não sendo possível a prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.

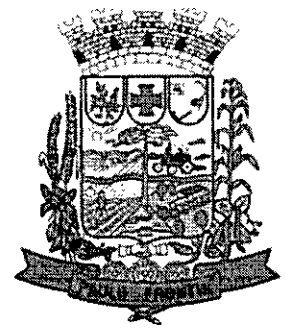
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família



4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s) correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

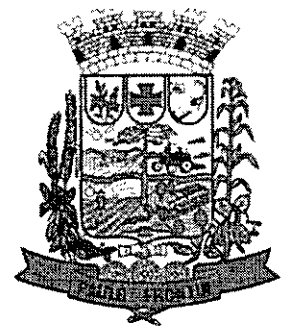
## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021.



11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

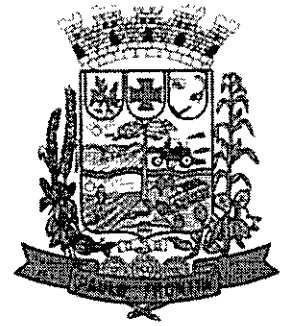
## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, XX de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

JAMIL PECH

Contratante

SIMARA SUELEN VEZARO

Contratada

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



TESTEMUNHAS:

1ª - \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_

Nome legível e assinatura

2ª - \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_

Nome legível e assinatura



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico: nº. 227/2023**

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.099/2023

Processo Administrativo: 134/2023

Processo de Compra: 129/2023

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Salete Rosa de França

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Contratação de Grupo Musical para animar o Evento comemorativo Alusivo ao dia Nacional do Idoso, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. **134/2023**, do Processo de Compra nº. **129/2023**, que foi devidamente autuado tendo



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. **099/2023**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 58 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme **fl. 01 a 04 dos autos**.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme **fl. 47 dos autos**;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pelo **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme **fl. 01 a 04 dos autos do processo**.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme **fl. 05 a 17 dos autos**.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 05 a 17 dos autos**;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 47 dos autos**;

2.9. Existe a justificativa que caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme **fl. 49 dos autos**.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme **fl. 50 dos autos**.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme **fl. 50 dos autos**.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 47 dos autos**.

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

## 3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

### Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - Ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

### Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.  
(grifou-se)

3.2. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.3. Atente-se que compete ao órgão verificar, se não se trata de despesas ordinárias, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

3.4. No caso concreto, a Administração **deverá informar que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.**

3.5. No mesmo sentido, na hipótese de **tratar** de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e atender **ou demonstrar a não incidência de** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 4. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

4.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

4.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

4.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

4.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

4.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.

4.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº. 4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

4.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade.

4.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.1333/2021.* Rio de Janeiro: Editora Forense. 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75, da Lei 14.1333/21, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

**I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

4.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá a vir a constituir o tipo penal previsto no art. 337-E do Código Penal, abaixo transcrito:

“Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

4.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.15. Observe-se, que a assessoria jurídica por não possuir informações, não compete realizar a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal, a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento.

## 5. Razão da Escolha do Fornecedor.

5.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

5.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 130/2023.

5.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

### 7. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

7.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

7.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

7.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 1.800,00 um mil e oitocentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

## 6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1 Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.2 O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômica e técnica.

6.3 Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7 DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1 Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2 Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3 Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8 DA MINUTA DO CONTRATO:



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1 O contrato apresentado em folhas 53 a 58 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2 Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia ( art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

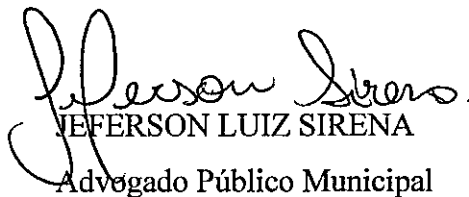
## 8. CONCLUSÃO

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 26 de agosto de 2023.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023;**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023;**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 129/2023;**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de Grupo Musical para animar o evento comemorativo alusivo ao Dia Nacional do Idoso, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria de Assistência Social e Família Salete Rosa de França, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Alexandra Wiese, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Jamyle Techelak, devidamente aprovado pela Secretária de Assistência Social e Família Salete Rosa de França;

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos Servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora: Janete Vieira Nizer;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Assistência Social e Família Salete Rosa de França;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 227 de 2023 elaborado pelo Advogado Público Jeferson Luiz Sirena.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da contratação, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas na art. 74, inciso III, alínea "a" c/c §3º, §4º, da Lei 14.133, de 2021.

Paulo Frontin/PR, 27 de setembro de 2023.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR  
EXTRATO CONTRATUAL Nº 114/2023**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: Simara Suelen Veزارo (*Irmãos Baiak e Grupo Baila Som*);  
CNPJ: 49.815.579/0001-30;  
Responsável: Simara Suelen Veزارo;  
Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);  
Fonte: Órgão 02 - Poder Executivo;  
Unidade: 5 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;  
Projeto/Atividade: 2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;  
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;  
Objeto: Contratação de Grupo Musical para animar o evento comemorativo alusivo ao Dia Nacional do Idoso, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Paulo Frontin/PR, 27 de setembro de 2023.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Família Salete Rosa de França e Termo de Referência elaborado pela Servidora Jamyle Techelak visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Grupo Musical para animar o evento comemorativo alusivo ao Dia Nacional do Idoso, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE - TARDE DANÇANTE. GÊNERO MUSICAL: MÚSICA GAÚCHA. DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2023. LOCAL: PAVILHÃO DA IGREJA SÃO JOAQUIM E SANTANA, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 13H30MIN. DURAÇÃO APROXIMADA: 4 (QUATRO) HORAS. INCLUSO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO.	12610	SV	1	1.800,00	1.800,00
<b>TOTAL R\$ 1.800,00</b>						

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	SIMARA SUELEN VEZARO (IRMÃOS BAIK E GRUPO BAILA SOM) CNPJ Nº 49.815.579/0001-30	R\$ 1.800,00
2º	01	NELCIR SALETE MENEGHETTI (GRUPO QUINTA DIMENSÃO) CNPJ Nº 49.756.120/0001-02	R\$ 3.000,00
3º	01	ISMAEL CASSIANO TESKE (KAUÃ OLIVEIRA) CNPJ Nº 45.542.520/0001-64	R\$ 3.500,00
-	01	BANCO DE PREÇOS <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a> Acesso em 20/09/2023	R\$ 2.000,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS <a href="https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/">https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/</a> Acesso em 21/09/2023	R\$ 3.100,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

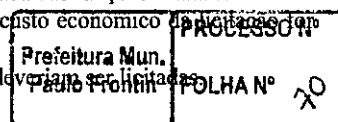
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico do processo for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**SIMARA SUELEN VEZARO – CNPJ Nº 49.815.579/0001-30 – RUA ADÃO MIBACH, Nº 381, ÁREA INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC.**



Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Paine de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

#### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Alexandra Wiese, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores locais se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022. Ocorreu manifestação favorável da Servidora Jamyle Techelak no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.  
Os critérios de econômicas e técnicas foram dispensados.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020	1000	3.3.90.39.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

#### 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 21 de setembro de 2023.

**ALEXANDRA WIESE**  
Presidente

**ALÉCIO MAROLI**  
Secretário

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**  
Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:BB9B9649

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2023. Edição 2867  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
----------------------------------	---------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023;**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023;**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 129/2023;**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de Grupo Musical para animar o evento comemorativo alusivo ao Dia Nacional do Idoso, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria de Assistência Social e Família Salete Rosa de França, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Alexandra Wiese, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Jamyle Techelak, devidamente aprovado pela Secretária de Assistência Social e Família Salete Rosa de França;

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos Servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Janete Vieira Nizer;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Assistência Social e Família Salete Rosa de França;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 227 de 2023 elaborado pelo Advogado Público Jeferson Luiz Sirena.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da contratação, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas na art. 74, inciso III, alínea "a" c/c §3º, §4º, da Lei 14.133, de 2021.

Paulo Frontin/PR, 27 de setembro de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:FA547B7F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2023. Edição 2867

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023 DO PROCESSO N129/2023 DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 114/2023**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: Simara Suelen Vezaro (*Irmãos Baiak e Grupo Baila Som*);  
CNPJ: 49.815.579/0001-30;  
Responsável: Simara Suelen Vezaro;  
Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 5 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;  
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;  
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;  
Objeto: Contratação de Grupo Musical para animar o evento comemorativo alusivo ao Dia Nacional do Idoso, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

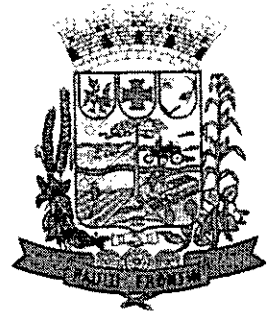
Paulo Frontin/PR, 27 de setembro de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**E6B1B353

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2023. Edição 2867  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------



**CONTRATO Nº 114/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023**

CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA A TARDE DANÇANTE DO GRUPO DA MELHOR IDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SIMARA SUELEN VEZARO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adão Mibach, nº 2596, Área Industrial, Porto União/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.815.579/0001-30, neste ato representado pela Sra. **SIMARA SUELEN VEZARO**, inscrita no CPF sob nº 099.904.369-24, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de grupo musical para animar o evento comemorativo alusivo ao Dia Nacional do Idoso, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE - TARDE DANÇANTE. GÊNERO MUSICAL: MÚSICA GAÚCHA.	12610	SV	1	1.800,00	1.800,00





	DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2023. LOCAL: PAVILHÃO DA IGREJA SÃO JOAQUIM E SANTANA, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 13H30MIN. DURAÇÃO APROXIMADA: 4 (QUATRO) HORAS. INCLUSO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO.				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.800,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/09/2023 e encerramento em 27/09/2024, não sendo possível a prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família



4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s) correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

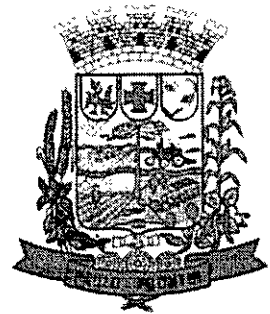
## **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021.



11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES:**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 . Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1 . O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, 28 de setembro de 2023.

JAMIL  
PECH:64867234915

Assinado de forma digital por  
JAMIL PECH:64867234915  
Dados: 2023.09.28 09:36:45  
+33 00'

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

JAMIL PECH

Contratante

*Simara S. Veizaro*  
SIMARA SUELEN VEZARO  
Contratada